



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

**8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 059/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisado o valor total fixado para os itens 6.38 e 6.39 (145,20 m² de chapa de aço perfurada, inclusive pintura, fornecimento e instalação + 61,93 m² de portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura, incluindo fornecimento e instalação), pertencentes a planilha de custos que compõem a proposta de preços inicial da ora Contratada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Cláusula Segunda: O valor total dos itens passa a vigorar a partir desta data, com o seguinte valor: R\$ 87.288,17 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), dos quais já foram pagos R\$ 48.784,34 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) quando da execução dos itens no Contrato.

Cláusula Terceira: O valor restante a ser pago ao fornecedor, no total de R\$ 38.503,83 (trinta e oito mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) serão pagos em duas parcelas iguais, após 15 (quinze) dias da publicação e após 30 (trinta) dias da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Município de Piên

CONTRATANTE

JOÃO CASTRO

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Assinatura: _____